



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA OBTER ORÇAMENTOS

Com a finalidade de subsidiar a estimativa de preços para a futura licitação destinada à aquisição de madeira para manutenção da malha rodoviária municipal, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores atuantes no ramo de comércio e beneficiamento de madeira, com capacidade técnica e operacional compatível com o objeto pretendido.

Foram consultadas as seguintes empresas:

- COMÉRCIO DE MADEIRA BUSSOLO LTDA - CNPJ: 30.628.322/0001-40
- SERRARIA E COMÉRCIO DE MADEIRA COSTA LTDA - CNPJ: 11.085.554/0001-55
- OLIVEIRA COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS - CNPJ: 08.101.898/0001-04

A escolha dos fornecedores para a coleta de orçamentos observou critérios técnicos, econômicos e operacionais, visando garantir a fidedignidade dos preços levantados e a adequada formação do valor estimado da contratação, considerando-se, especialmente:

Qualidade do material: os fornecedores consultados possuem histórico de fornecimento de madeira compatível com as especificações técnicas exigidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, assegurando resistência, durabilidade e adequação ao uso em obras de manutenção viária, além de conformidade com a legislação ambiental aplicável.

Preços compatíveis com o mercado: a pesquisa priorizou empresas que praticam valores condizentes com os preços de mercado, de modo a permitir a formação de uma estimativa realista, compatível com o orçamento público e com os princípios da economicidade e da vantajosidade.

Capacidade de fornecimento e logística: foi considerada a capacidade das empresas em atender aos quantitativos estimados e aos prazos de entrega necessários, assegurando a continuidade dos serviços de manutenção da infraestrutura viária municipal.

Experiência e idoneidade: avaliou-se a experiência prévia dos fornecedores em fornecimentos similares, bem como sua reputação e regularidade no mercado, especialmente no atendimento a demandas de órgãos públicos, de forma a reduzir riscos à Administração.

Dessa forma, a seleção dos fornecedores consultados para a pesquisa de preços mostra-se adequada, técnica e devidamente motivada, atendendo aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade e transparência, e garantindo suporte confiável para a definição do valor estimado da contratação.

Grão-Pará/SC, 06 de março de 2026.

EDMAR KEMPER NANDI

Secretário Municipal da Administração e Fazenda

